

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
CONCURSO VESTIBULAR 2014
EDITAL 010/2014 – COPERVES
(Íntegra)

A Universidade Federal de Santa Maria torna público que, no período de **20 de agosto a 22 de setembro de 2014**, estarão abertas as inscrições para o Concurso Vestibular 2014, visando ao ingresso nos cursos de graduação desta Universidade.

O Concurso Vestibular 2014 é constituído pelo Processo Seletivo da UFSM (80%) e pelo Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM (20%), considerando-se o escore obtido nas provas objetivas do ENEM referente ao ano de 2012, 2013 ou 2014 e os escores decorrentes das etapas de classificação previstas no Manual do Candidato, páginas 50 a 54. Para os candidatos que realizaram mais de um exame, será considerado o escore do mais recente. Se a UFSM não tiver acesso às notas do ENEM 2014 até o dia 15 de janeiro de 2015, a pontuação do ENEM obtida pelos candidatos será excluída do processo de classificação de todos os candidatos, independente do ano em que o realizaram. Para os candidatos que não tenham efetivado inscrição no ENEM 2012, 2013 ou 2014, o exame nacional será excluído de seu processo de classificação.

As provas do Processo Seletivo serão realizadas nos dias 12, 13 e 14 de dezembro de 2014, em municípios-sede dos Estados do Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná, conforme Anexo 1 do Manual do Candidato, página 57.

São oferecidas 4.666 vagas na Universidade Federal de Santa Maria, sendo 3.805 no *campus* de Santa Maria, 305 no de Frederico Westphalen, 356 no de Palmeira das Missões e 200 no de Silveira Martins, distribuídas de acordo com a relação de cursos contida no Manual do Candidato, páginas 11 a 15.

1- PROCESSO SELETIVO 2014

1.1- O Processo Seletivo é constituído pelo Processo Seletivo Seriado e pelo Processo Seletivo Único.

1.2- No Processo Seletivo Seriado, são realizadas as provas objetivas referentes ao 1º ano do Ensino Médio ou equivalente (PS1), ao 2º ano do Ensino Médio ou equivalente (PS2) e ao 3º ano do Ensino Médio ou equivalente (PS3), conforme a inscrição do candidato, seguida de uma prova de Redação, conforme disposto no Manual do Candidato, página 39.

1.3- No Processo Seletivo Único, serão realizadas três provas objetivas e uma prova de Redação, conforme disposto no Manual do Candidato, página 40.

2- CONCORRÊNCIA ÀS VAGAS

2.1- Em cumprimento à Lei Federal 12.711, de agosto de 2012, Decreto 7.824, de 11 de outubro de 2012 e Portaria Normativa Nº. 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação, são destinadas 50% das vagas dos cursos de graduação ao Sistema de Cotas. Das referidas vagas de cotistas, 50% (cinquenta por cento), no mínimo, são reservadas aos estudantes oriundos de famílias com renda igual ou inferior à 1,5 salário-mínimo (um salário mínimo e meio) e, para as cotas de Pretos, Pardos e Indígenas - PPI (EP1A e EP2A), são reservadas aproximadamente 40% (quarenta por cento) das vagas, conforme modalidades a seguir:

a) Cota EP1A – candidato egresso do Sistema Público de Ensino Médio, autodeclarado preto, pardo e indígena, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo nacional *per capita*;

b) Cota EP1 - candidato egresso do Sistema Público de Ensino Médio com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo nacional *per capita*;

c) Cota EP2A – candidato egresso do Sistema Público de Ensino Médio, autodeclarado preto, pardo e indígena, com renda familiar bruta mensal superior a 1,5 salário-mínimo nacional *per capita*;

d) Cota EP2 – candidato egresso do Sistema Público de Ensino Médio com renda familiar bruta mensal superior a 1,5 salário-mínimo nacional *per capita*.

Antes de optar por uma modalidade de cota, o candidato deve verificar se está de acordo com as exigências descritas nos Anexos I e II deste edital; páginas 20 a 22 do Manual do Candidato; e Anexos 12 e 13 do Manual do Candidato. Tais exigências atendem à legislação vigente: Lei nº 12.711, de agosto de 2012, Decreto nº 7.824, de outubro de 2012 e Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação.

2.2- Sistema Universal – candidato que não se enquadra no Sistema de Cotas ou não deseja participar do Concurso por meio delas (demais vagas).

2.3- Cota B – candidato com deficiência que apresente necessidade educacional especial (5% do total de vagas de cada curso).

2.4- Cota D – candidato indígena residente em território nacional (total de até 20 vagas, distribuídas nos cursos de graduação, conforme especificado no Manual do Candidato, Anexo 2).

3- PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO 2014

A participação no processo ocorre de acordo com o seguinte:

- Processo Seletivo Único: candidatos que concluíram o Ensino Médio ou equivalente até a data de confirmação da vaga.
- Processo Seletivo Seriado: candidatos que estão matriculados no Ensino Médio ou equivalente ou que já o concluíram, conforme especificado nas páginas 32 a 34 do Manual do Candidato.

4- ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1- O candidato que desejar isenção da taxa de inscrição deve atender aos requisitos da Lei nº. 12.799, de 10 de abril de 2013, da Presidência da República.

4.2- O período para solicitação de isenção é de **20 a 28 de agosto de 2014**, através do endereço eletrônico da COPERVES, *link* Vestibular 2014, “Painel do Vestibulando”. As orientações para solicitação de isenção da taxa de inscrição estão disponíveis no Manual do Candidato, páginas 25 a 28.

4.3- No dia **8 de setembro de 2014**, a COPERVES publicará, no endereço eletrônico www.coperves.ufsm.br, *link* “Painel do Vestibulando”, os nomes dos candidatos isentos da taxa de inscrição.

5- INSCRIÇÃO

A inscrição no Processo Seletivo 2014 deve ser realizada em duas etapas: processo de inscrição e pagamento do boleto bancário.

5.1- Processo de inscrição

5.1.1- A inscrição é realizada somente via Internet no endereço eletrônico da COPERVES (www.coperves.ufsm.br), *link* Vestibular 2014, que estará disponível aos candidatos no período de **20 de agosto a 22 de setembro de 2014**.

5.1.2- O candidato deve ter obrigatoriamente o número do seu Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) para realizar a inscrição.

5.1.3- Demais procedimentos para a realização da inscrição encontram-se disponíveis no Manual do Candidato, páginas 29 a 31.

5.1.4- O candidato indígena interessado em realizar a inscrição ao Processo Seletivo Seriado deve seguir as orientações contidas no Manual do Candidato, páginas 35 e 36.

5.2- Pagamento do boleto bancário

5.2.1- O candidato deve efetuar o pagamento da inscrição até o dia **23 de setembro de 2014**, de acordo com o seguinte:

- Processo Seletivo Único: R\$95,00 (noventa e cinco reais).
- Processo Seletivo Seriado: R\$45,00 (quarenta e cinco reais) por prova seletiva.

5.2.2- A homologação da inscrição está condicionada à comprovação do pagamento referido no item 5.2.1. No caso de uso de cheque, fica a homologação condicionada à sua compensação. Não é aceito comprovante de agendamento como equivalente à quitação do boleto.

5.2.3- Não cabe à instituição responsável pelo recebimento da taxa de inscrição qualquer responsabilidade pela homologação dessa inscrição.

5.2.4- O valor pago como taxa de inscrição não é devolvido sob hipótese alguma.

5.2.5- O candidato deve verificar se a sua inscrição foi validada, no endereço eletrônico da COPERVES (www.coperves.ufsm.br), *link* Painel do Vestibulando, 3 (três) dias úteis após o pagamento da taxa.

6- INSCRIÇÃO PARA CANDIDATO DA COTA B

6.1- O candidato com deficiência que se enquadrar nas categorias discriminadas no Decreto Federal nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e na Recomendação nº 03, de 1º de dezembro de 2012, deve fazer a opção pela Cota B no ato da inscrição.

6.2- Somente pode concorrer à vaga por Cota B o candidato que apresentar deficiência que lhe traga dificuldade para o desempenho de funções educativas na universidade, exigindo atendimento educacional diferenciado, conforme especificado no Manual do Candidato, página 34.

6.3- O candidato que não comprovar a sua condição conforme os itens 6.1 e 6.2, e de acordo com o Anexo II deste edital, perderá o direito à vaga.

7- INSCRIÇÃO PARA CANDIDATO DA COTA D

7.1- O candidato indígena que optar pela Cota D está automaticamente isento do pagamento da taxa de inscrição do Processo Seletivo. Ver orientações no Manual do Candidato, página 35.

7.2- O candidato deve proceder à inscrição (**de 20 de agosto a 22 de setembro de 2014**), seguindo as etapas descritas no Manual do Candidato, páginas 29 a 31.

8- ATENDIMENTO ESPECIAL PARA CANDIDATOS

8.1- O candidato deve informar, no processo de inscrição, se precisa de atendimento especial no(s) dia(s) da(s) prova(s). No Manual do Candidato, página 23, estão descritos os procedimentos necessários para solicitação de atendimento especial.

8.2- O candidato sabatista deve solicitar sala específica para a realização da prova, a qual é realizada somente em Santa Maria/RS, conforme especificado no Manual do Candidato, página 24.

9- CURSOS COM EXIGÊNCIA ESPECÍFICA

9.1- O Curso de Dança exige que o candidato se submeta à prova de conhecimentos específicos, a qual é realizada somente em Santa Maria/RS. O procedimento para realizar essa prova encontra-se no Manual do Candidato, página 16.

9.2- O Curso de Educação Física exige que o candidato entregue atestado médico de aptidão ao esforço físico, conforme especificado no Manual do Candidato, página 17.

9.3- O Curso de Música exige que o candidato se submeta à prova de conhecimentos específicos, a qual é realizada somente em Santa Maria/RS. O procedimento para realizar essa prova encontra-se no Manual do Candidato, páginas 17 a 19.

10- LISTAGEM DOS INSCRITOS COM LOCAL DE PROVA

10.1- No dia **10 de novembro de 2014**, a COPERVES divulgará a Listagem dos Inscritos no *site* da UFSM (www.ufsm.br) e no endereço eletrônico da COPERVES (www.coperves.ufsm.br). A partir dessa listagem, de consulta OBRIGATÓRIA, o candidato deve conferir seus dados e verificar o local de prova(s).

10.2- Se o candidato não encontrar seu nome na listagem, deve contatar a COPERVES até o dia **17 de novembro de 2014**, munido do boleto bancário. No caso de candidato não isento da taxa de inscrição, o boleto deve ter seu pagamento comprovado.

11- IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

11.1- O candidato só pode participar do Processo Seletivo mediante sua segura identificação; caso contrário, **NÃO** pode realizar a(s) prova(s).

11.2- O candidato deve, OBRIGATORIAMENTE, apresentar, no(s) dia(s) de realização de prova(s), um documento de identificação original com foto (Anexo 4 do Manual do Candidato). O candidato que não apresentar algum dos documentos descritos no Anexo 4 do Manual do Candidato **NÃO** poderá ingressar na sala.

11.3- O candidato de nacionalidade estrangeira deve apresentar o original da cédula de identidade de estrangeiro (RNE) que comprove sua condição – temporária ou permanente – no país. O candidato de nacionalidade estrangeira que não apresentar esse documento **NÃO** pode realizar a(s) prova(s).

11.4- O documento apresentado pelo candidato deve ter a fotografia e os dados claramente identificáveis. **NÃO** é aceita cópia de documento, ainda que autenticada em cartório.

11.5- O candidato que extraviou ou teve furtado seu documento de identificação deve apresentar Boletim de Ocorrência, expedido por órgão policial; caso contrário, **NÃO** pode ingressar na sala. Ao apresentar Boletim de Ocorrência, o candidato terá sua digital coletada pelo fiscal.

12- CONSTITUIÇÃO DAS PROVAS

12.1- As provas do Processo Seletivo serão realizadas nos dias **12, 13 e 14 de dezembro de 2014**, de acordo com a constituição especificada no Manual do Candidato, páginas 39 e 40.

12.2- Os candidatos do Processo Seletivo realizam as provas conforme o Programa-Referência, disponível no endereço eletrônico da COPERVES (www.coperves.ufsm.br, *link* Vestibular 2014). A indicação de Leituras Mínimas Obrigatórias para a prova de Literatura Brasileira consta no Programa-Referência.

13- REALIZAÇÃO DAS PROVAS

13.1- As provas são realizadas nos dias e horários estabelecidos no Manual do Candidato, página 39 e 40.

13.2- O candidato deve apresentar-se no local de realização da(s) prova(s) 30 minutos antes do seu início, portando um documento de identificação original com foto (ver documentos válidos no Manual do Candidato, Anexo 4) e CANETA ESFEROGRÁFICA DE TINTA PRETA. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas, como a anulação ou a impossibilidade de leitura das respostas. Serão consideradas marcações indevidas na folha de respostas as que estiverem em desacordo com o presente edital e com as demais normativas do concurso, tais como rasuras, emendas, campos não preenchidos integralmente, questões com mais de uma ou nenhuma alternativa assinalada ou a utilização de canetas esferográficas com tinta em outras cores que não a preta.

13.3- Assim que ingressar na sala, o candidato deverá guardar no envelope fornecido pela Comissão Fiscal, o qual será lacrado em seguida, quaisquer materiais dispensáveis à realização da(s) prova(s) de seleção, a exemplo de: óculos escuros, lápis, lapiseiras, borrachas, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *pendrives*, *mp3* ou similares, relógios, alarmes de qualquer espécie ou quaisquer receptores ou emissores de dados e mensagens. Todos os equipamentos eletrônicos devem ser desligados. Feito isso, o envelope lacrado e demais materiais (boné, chapéu, viseira, gorro e similares, apostilas, livros, manuais, impressos, anotações, dentre outros) devem ser guardados embaixo da cadeira. Os fiscais e a UFSM não se responsabilizam pela guarda ou perda de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridas durante a realização das provas, nem por eventuais danos a eles causados.

13.4- Em cada sala de provas, há um MARCADOR DE TEMPO para acompanhamento do horário restante para a realização da prova pelo candidato.

13.5- Não é permitido, ao candidato, o uso de relógio.

13.6- É permitida a saída de candidatos da sala somente após duas horas do início da(s) prova(s). No caso da prova de Redação, os candidatos podem sair da sala após uma hora e meia do seu início.

13.7- Ao final do período de realização da(s) prova(s), devem permanecer, no mínimo, dois candidatos na sala. Por isso, o penúltimo candidato deve aguardar que o último finalize a(s) prova(s). Para poder sair da sala, os dois candidatos devem assinar a ata de presença em local indicado pelos fiscais.

13.8- O candidato que comparecer em outro local, diferente daquele indicado para realizar sua(s) prova(s) (Listagem dos Inscritos), NÃO pode participar do Concurso. O candidato com duas inscrições válidas deve ficar atento ao local de prova correspondente à opção desejada.

13.9- Após o primeiro sinal, conforme horários estabelecidos no Manual do Candidato, páginas 39 e 40, é estritamente proibida a entrada de candidato que se apresentar depois do fechamento dos acessos controlados pelos porteiros.

13.10- Informações referentes à realização da prova objetiva e da prova de Redação estão no Manual do Candidato, páginas 39 e 40.

14- ETAPAS PARA A CLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS

14.1- As etapas destinadas à classificação de candidatos participantes do Processo Seletivo Único e Processo Seletivo Seriado (PS3), que concorrem a 100% das vagas dos cursos de graduação da UFSM, constam no Manual do Candidato, páginas 50 a 54.

15- NORMAS DE CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

15.1- As normas de classificação dos candidatos participantes do Processo Seletivo Único e Processo Seletivo Seriado que concorrem a 100% das vagas dos cursos de graduação da UFSM, bem como normas de classificação específicas para candidatos cotistas, constam no Manual do Candidato, páginas 50 a 54.

16 – SOLICITAÇÃO DE RECURSO E VISTAS ÀS PROVAS

16.1- O prazo para entrar com recursos referentes às questões objetivas do Concurso Vestibular 2014 (Processo Seletivo Único e Processo Seletivo Seriado) se extingue **48 horas** após a divulgação do gabarito oficial.

16.2- O prazo para entrar com recursos referentes à correção da prova objetiva e da prova de Redação se extingue **72 horas** após a divulgação do desempenho individual.

16.3- O candidato pode solicitar a cópia das folhas-resposta das provas objetivas e da folha de redação definitiva via *e-mail* (coperves@ufsm.br), bem como os valores atribuídos nos critérios de avaliação de texto adequado à situação comunicativa e ao tema, após a divulgação do desempenho individual, respeitando o limite de armazenamento de material estabelecido no item 17.15.

16.4- Somente pode solicitar recurso referente à prova de Redação o candidato que atingir o ponto de corte.

16.5- A solicitação de recursos só pode ser feita por quem está inscrito no Concurso Vestibular 2014, devendo proceder ao encaminhamento do documento através de formulário próprio, via *e-mail* (coperves@ufsm.br) ou entregue pessoalmente no Departamento de Arquivo Geral – Protocolo – Prédio da Reitoria, Avenida Roraima, 1000, térreo, salas 127 e 130, *campus* da UFSM, Bairro Camobi, Santa Maria, RS.

16.6- O formulário para encaminhamento de recursos estará disponível no endereço eletrônico da COPERVES (www.coperves.ufsm.br), *link* Vestibular 2014.

16.7- O formulário deve ser preenchido de próprio punho pelo candidato, com justificativa do pedido de revisão, e conter assinatura do candidato maior de idade ou do pai/responsável pelo candidato menor de idade.

16.8- O formulário que for encaminhando via endereço eletrônico (coperves@ufsm.br) deve ser digitalizado e anexado ao *e-mail*.

17- ORIENTAÇÕES GERAIS

17.1- O extrato deste edital é publicado no Diário Oficial da União, em jornais de circulação regional de Frederico Westphalen, Palmeira das Missões, Santa Maria e Silveira Martins, no *site* da UFSM (www.ufsm.br) e no endereço eletrônico da COPERVES (www.coperves.ufsm.br).

17.2- A UFSM divulga, quando necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais referentes ao Concurso Vestibular 2014, através do *site* da UFSM (www.ufsm.br) e no endereço eletrônico da COPERVES (www.coperves.ufsm.br), sendo de responsabilidade do candidato acompanhar as divulgações.

17.3- O preenchimento correto de todos os formulários físicos, *web* e do cadastro, elementos que fazem parte do processo do Concurso Vestibular 2014 da UFSM é de inteira responsabilidade do candidato, inclusive a escolha pela Cota.

17.4- A análise dos documentos dos candidatos cotistas e da sua condição de cotista (EP1, EP1A, EP2, EP2A, B, D) é de responsabilidade das comissões designadas e dos setores descritos, a saber: Comissão Socioeconômica; Comissão de Acessibilidade; Comissão de Autodeclaração Étnico-Racial, Comissão Indígena, Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DERCA) e Perícia Médica Oficial da UFSM.

17.5- É disponibilizado serviço de atendimento através de telefone e *e-mail*, para que o candidato possa esclarecer suas dúvidas referentes ao Concurso Vestibular 2014 da UFSM.

17.6- Será disponibilizado serviço de atendimento ao candidato cotista, para que o mesmo possa esclarecer dúvidas acerca dos documentos a serem apresentados à(s) comissão(ões) ou setor(es) e acerca dos procedimentos necessários para confirmação da vaga. O atendimento será presencial e/ou por telefone e *e-mail*. As datas, horários, locais, telefones e *e-mails* do referido atendimento serão disponibilizados no *site* da UFSM (www.ufsm.br) e no *site* da COPERVES (www.coperves.ufsm.br), a partir do dia 15 de dezembro de 2014.

17.7- O Manual do Candidato contém normas e esclarecimentos detalhados, relativos à sistemática de inscrição, etapas destinadas à classificação, sendo OBRIGATÓRIO ao candidato acessá-lo para conhecimento das normas gerais, antes de iniciar o processo de inscrição.

17.8- É responsabilidade exclusiva do candidato informar-se acerca de Editais, Manual do Candidato, Normas Complementares, Avisos e Chamadas Oficiais do Concurso Vestibular 2014 e de todas as etapas da confirmação da vaga, que são amplamente divulgados no *site* da UFSM (www.ufsm.br) e no *site* da COPERVES (www.coperves.ufsm.br).

17.9- É dever do candidato acompanhar, no *site* da UFSM (www.ufsm.br) e no endereço eletrônico da COPERVES (www.coperves.ufsm.br), as informações divulgadas sobre o Concurso Vestibular 2014.

17.10- A constatação de qualquer tipo de fraude na realização do processo sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época, mesmo após a matrícula.

17.11- Não é permitida a permuta de curso entre os candidatos classificados.

17.12- Será divulgada, no *site* da UFSM (www.ufsm.br) e no endereço eletrônico da COPERVES (www.coperves.ufsm.br), em data a ser definida, a listagem dos candidatos classificados, por ordem decrescente de classificação, de acordo com o Sistema de Cotas e Sistema Universal.

17.13- A UFSM divulga, quando necessário, chamadas para preenchimento de vagas, através do *site* da UFSM (www.ufsm.br). Não havendo preenchimento de todas as vagas, são realizadas chamadas suplementares, podendo, inclusive, serem efetuadas na modalidade presencial ou oral.

17.14- Os resultados obtidos no Concurso Vestibular 2014 têm validade para ingresso no ano letivo de 2015.

17.15- A COPERVES mantém os cartões-resposta e a folha definitiva de redação arquivados em meio digital. As provas físicas são mantidas em arquivo até março de 2015, sendo após destruídas.

17.16- Informações sobre qualificação do corpo docente, descrição de recursos materiais à disposição dos alunos, acervos bibliográficos, relação dos cursos reconhecidos e em processo de reconhecimento e resultados das avaliações realizadas pelo Ministério da Educação estão disponíveis na Biblioteca Central, nas Bibliotecas Setoriais e no *site* da UFSM (www.ufsm.br).

17.17- Os casos omissos são resolvidos pela Comissão Permanente do Vestibular (COPERVES) da UFSM.

17.18- As disposições contidas no Manual do Candidato integram o presente edital.

17.19 Informações sobre documentação para a confirmação da vaga e da matrícula podem ser encontradas no Anexo II deste edital.

Santa Maria, 19 de agosto de 2014.

Prof. Albertinho Luiz Gallina,
Pró-Reitor de Graduação.

ANEXO I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL *PER CAPITA* – Procedimento de Avaliação Socioeconômica - Cotas EP1 e EP1A - Processo seletivo da UFSM

Observações:

- a) Os documentos necessários à comprovação da Renda Familiar Bruta Mensal *Per capita* no Procedimento de Avaliação Socioeconômica - Cotas EP1 e EP1A - são disciplinados pela Portaria Normativa do Gabinete do Ministro da Educação Nº. 18 de 2012, onde é elencado o rol MÍNIMO de documentos a serem exigidos e onde são disciplinadas as formas de avaliação da condição da renda dos candidatos;
- b) A Comissão Socioeconômica poderá solicitar a apresentação de outros documentos referentes à situação socioeconômica do grupo familiar, além do rol mínimo disciplinado por lei, conforme o Art. 8, inciso II da Portaria Normativa do Gabinete do Ministro da Educação Nº. 18 de 2012;
- c) O grupo familiar do candidato, ou ele próprio, pode se enquadrar em mais de uma modalidade (das descritas a seguir), sendo obrigatória a comprovação de tal enquadramento, através da apresentação dos documentos solicitados por este edital e Manual do Candidato.
- d) Algumas declarações mencionadas neste Anexo I possuem modelo no Manual do Candidato, Anexo 14. As que não possuem modelo no Manual do Candidato, nem possuem forma obrigatória prescrita em lei, podem ser digitadas e impressas, ou redigidas a mão, com assinatura do candidato e de, pelo menos, duas testemunhas.
- e) Para candidatos solteiros e sem renda própria, independentemente da idade, será solicitada a documentação da família de origem, mesmo quando residente em domicílio diferente daquela.

1 DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO E DOS MEMBROS DE SEU GRUPO FAMILIAR

- 1.1 Formulário Socioeconômico – Opção Reserva de Vaga – Cota Social - Entregar TODAS as páginas do formulário assinadas - Modelo deste formulário disponível no Anexo 14 do Manual do Candidato;
- 1.2 Certidão de Casamento;
- 1.3 Declaração de União Estável (com assinatura dos envolvidos e de duas testemunhas);
- 1.4 Averbação de Separação ou Divórcio;
- 1.5 Declaração de Separação de Fato ou Fim da Relação Conjugal (com assinatura dos envolvidos e de duas testemunhas): em caso de separação não legalizada;
- 1.6 Certidão de Nascimento de todos os irmãos;
- 1.7 Certidão de Nascimento dos demais integrantes do grupo familiar menores de 18 anos;
- 1.8 Termo de Guarda, Tutela ou Curatela;
- 1.9 Certidão de Óbito;

1.10 No caso de existirem componentes do grupo familiar (avós, tios e sobrinhos) dependentes da renda apresentada, cujo grau de parentesco não seja primário, é necessário declarar seus dados através **Declaração de Família Ampliada** (modelo disponível no Anexo 14 do Manual do Candidato);

1.11 Comprovante do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF: cópia do cartão/documento ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/ConsultaPublicaExibir.asp>) de todos os membros do grupo familiar.

2. DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO DE MORADIA

2.1. Imóvel próprio ou alugado no nome do candidato ou de seu grupo familiar: cópia de uma conta de água, luz ou telefone atualizada; se o titular da conta não estiver em nome do membro do grupo familiar, apresentar juntamente **Declaração de Moradia Nº 1**, cujo modelo está disponível no Anexo 14 do Manual do Candidato;

2.2. Moradia Cedida: declaração do responsável pelo imóvel, onde o candidato reside, conforme o modelo **Declaração de Moradia Nº 2**, disponível no Anexo 14 do Manual do Candidato e cópia da conta de água, luz ou telefone atualizada. Em situação de moradia cedida, o candidato menor de 25 anos, também deverá apresentar o comprovante de residência dos pais.

3. DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL

3.1 DOCUMENTOS COMUNS A TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR, MAIORES DE 14 ANOS, DE TODAS AS CATEGORIAS, INCLUSIVE O CANDIDATO:

3.1.1 Cópia da Carteira de Trabalho – CTPS dos membros do Grupo Familiar atualizada, com as seguintes páginas:

CTPS registrada: páginas da identificação, contrato de trabalho assinado, próxima página da carteira de trabalho em branco, páginas das observações;

CTPS sem registro: páginas da identificação, cópia da página do último contrato de trabalho e a subsequente em branco, páginas das observações;

Não possui CTPS: declaração de que não possui o documento, com duas testemunhas.

3.1.2 Para os declarantes de Imposto de Renda: cópia da declaração de Ajuste Anual do DIRPF (todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil referente ao ano-calendário de 2012 exercício 2013 e/ou ano-calendário de 2013 exercício 2014.

3.1.3 Extratos bancários de todas as contas dos últimos três meses anteriores à data de inscrição nesse processo seletivo, ou seja, relativos aos meses de maio, junho e julho de 2014 de todos os membros do grupo familiar que possuírem conta corrente em agências bancárias (pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas).

3.1.4 Pensão alimentícia – Para componentes do grupo familiar menores de 21 anos com pais falecidos ou separados (separação legalizada ou não): Declaração de não recebimento de pensão alimentícia ou cópia da decisão judicial ou declaração informando a situação e um demonstrativo do valor recebido.

3.1.5 Cadastro Nacional de Informações Sociais - CNIS - fornecido pelo INSS.

3.2 MODALIDADE DE TRABALHADORES ASSALARIADOS

3.2.1 Cópia dos contracheques dos últimos três meses anteriores à data de inscrição nesse processo seletivo, relativos aos meses de maio, junho e julho de 2014, referentes a todas as atividades remuneradas.

3.2.2 Empregada(o) Doméstica(o): cópia do comprovante de contribuição para a Previdência Social com recolhimento nos últimos três meses anteriores à data de inscrição nesse processo seletivo, relativos aos meses de maio, junho e julho de 2014.

3.2.3 Servidores Públicos: cópia dos três últimos contracheques anteriores à data da inscrição nesse processo seletivo, relativos aos meses de maio, junho e julho de 2014.

3.3 MODALIDADE DE TRABALHADORES RURAIS (ATIVIDADE RURAL)

3.3.1 Para os declarantes de Imposto de Renda Pessoa Jurídica: anexar cópia da Declaração de Informações Econômico-fiscais da Pessoa Jurídica – DIPJ (referente ao último exercício - todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.

3.3.2 Demais Declarações tributárias das pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, referentes ao último exercício.

3.3.3 Cópia das notas fiscais e contranotas de venda de produtos referentes aos rendimentos oriundos da atividade rural, todas de 2013, inclusive as canceladas e as notas de 2014 (mesmo que estejam em branco), daqueles que obtiveram renda desta origem, no grupo familiar e, juntamente, apresentar:

Produtor Rural Sindicalizado: Declaração do Sindicato Rural;

Produtor Rural Não Sindicalizado: Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida por profissional contábil).

Demais integrantes do grupo familiar que não possuem bloco de produtor rural, entregar a certidão negativa de bloco de produtor rural, emitida pela Prefeitura Municipal e/ou Secretaria da Fazenda.

3.4 MODALIDADE DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS

3.4.1 Extrato de Pagamentos do benefício do INSS, obtido por meio de consulta no endereço <http://mpas.gov.br>.

3.5 MODALIDADE DE AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

3.5.1 Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida pelo profissional contábil) referente aos três últimos meses anteriores à data de inscrição nesse processo seletivo, relativos aos meses de maio, junho e julho de 2014.

3.5.2 Cópia do comprovante de contribuição para a Previdência Social com recolhimento nos últimos três meses anteriores à data de inscrição nesse processo seletivo, relativos aos meses de maio, junho e julho de 2014.

3.5.3 Declaração ou consulta emitida pela Receita Federal do Brasil, sobre inexistência de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

3.6 MODALIDADE DE ECONOMIA INFORMAL (Sem recolhimento de INSS)

3.6.1 **Declaração de Trabalho Informal**, cujo modelo está disponível no Anexo 14 do Manual do Candidato, constando a atividade exercida e o rendimento mensal, atestada por três testemunhas (não parentes) devidamente identificadas.

3.6.2 Declaração ou consulta emitida pela Receita Federal do Brasil, sobre inexistência de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

3.7 MODALIDADE DE DESEMPREGADOS OU TRABALHADOR DO LAR

3.7.1 **Declaração de Não Exercício de Atividade Remunerada**, conforme o modelo disponível no Anexo 14 do Manual do Candidato, com duas testemunhas, informando que não exerce atividades remuneradas.

3.7.2 Segurado do Seguro Desemprego: cópia atualizada do extrato do benefício.

3.8 MODALIDADE DE EMPRESÁRIOS

3.8.1 Cópia dos 03 últimos contracheques ou recibos relativos à remuneração mensal (pró-labore), ou Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida por profissional contábil), referente aos três últimos meses anteriores à data de inscrição nesse processo seletivo, relativos aos meses de maio, junho e julho de 2014.

3.8.2 Declaração da Pessoa Jurídica:

3.8.2.1 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica: anexar cópia da DIPJ 2013 – Declaração de Informações Econômico-fiscais da Pessoa Jurídica (todas as páginas).

3.8.2.2 Optantes pelo Simples: cópia da Declaração Anual do Simples Nacional DASN 2013 ou 2014.

3.8.2.3 Microempreendedor Individual: cópia da Declaração Anual do Simples Nacional DASN-SIMEI 2013 ou 2014.

3.9 MODALIDADE DE PENSÕES JUDICIAIS

3.9.1 Cópia da decisão judicial determinando o pagamento de pensão alimentícia;

3.9.2. Comprovante de separação ou divórcio dos pais, ou certidão de óbito, no caso de um deles não constar do grupo familiar;

3.10 MODALIDADE DE ESTAGIÁRIO, MONITOR, BOLSISTA DE EXTENSÃO E PESQUISA

3.10.1 Contrato de Estágio;

3.10.2 Declaração de vínculo com Instituição Financiadora

3.11 MODALIDADE DE RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

3.11.1 Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida por profissional contábil) ou Contrato de Locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, que contemple os três meses anteriores (meses de maio, junho e julho de 2014) à data de inscrição nesse processo seletivo, juntamente com os recibos de aluguel no período.

3.12 MODALIDADE DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

3.12.1 Extrato de benefícios previdenciários: aposentadorias, auxílio-doença, auxílio-acidente, pensão por morte, auxílio-reclusão, entre outros.

ANEXO II

ORIENTAÇÕES PARA A CONFIRMAÇÃO DE VAGA E MATRÍCULA DOS CLASSIFICADOS

Concurso Vestibular 2014 da UFSM

1ª Etapa

Solicitação de confirmação da vaga através da internet de 26 a 30 de janeiro de 2015

1) Todos os candidatos classificados na seleção de que trata este edital, para ingresso no 1º ou no 2º semestre letivo da UFSM, deverão fazer a solicitação de confirmação da vaga através do endereço eletrônico **www.ufsm.br/derca**, *link* – "confirmação da vaga", de **26 a 30 de janeiro de 2015**, utilizando o número da inscrição do vestibular como *login* e a data de nascimento (formato DDMMAAAA) como senha.

2) Na tela, o candidato deve:

- A) conferir, completar e, se necessário, corrigir os dados apresentados;
- B) homologar e **confirmar** as informações;
- C) imprimir e assinar o comprovante de solicitação de confirmação da vaga.

3) **IMPORTANTE:** O *e-mail* informado no cadastro será o canal de comunicação entre o DERCA e o candidato. O interessado deve verificar a caixa de *spam* do seu *e-mail*.

2ª Etapa

Entrega de documentos de 26 a 30 de janeiro de 2015

1) Orientações sobre a documentação a ser enviada por SEDEX ou entregue pessoalmente

1.1) Os candidatos inscritos pelas **Cotas EP1A, EP2A e B:** deverão entregar **APENAS PESSOALMENTE** toda a documentação exigida através deste edital e do Manual do Candidato;

1.2) Os candidatos inscritos pelas demais cotas ou pelo sistema universal poderão entregar os documentos via **SEDEX** ou **PESSOALMENTE**;

1.3) A documentação descrita neste edital, a qual deverá ser entregue pelo candidato no prazo de **26 a 30 de janeiro de 2015**, deverá ser acondicionada em envelope, no qual deverá ser colada e preenchida a etiqueta de endereçamento, disponível no Manual do Candidato, Anexo 15.

1.4) Para entrega presencial, o endereço onde os documentos serão recebidos é o mesmo que consta na etiqueta de endereçamento (Manual do Candidato, Anexo 15), a qual deverá ser colada no envelope que será entregue pessoalmente.

**Av. Roraima nº. 1000, Cidade Universitária
Bairro Camobi
Santa Maria - RS
CEP: 97105-900
Prédio da Administração Central, 2º andar, Salão Imembuy.**

1.5) A data e horário para o recebimento da documentação de cada candidato, no endereço descrito acima, é de **26 a 30 de janeiro de 2014, das 8h30min às 11h30min e das 14 horas às 17 horas.**

2) Documentos necessários aos candidatos classificados, LER COM MUITA ATENÇÃO:

DOCUMENTO	QUANTIDADE E CARÁTER DO DOCUMENTO	OBSERVAÇÃO
2.1 comprovante da solicitação de confirmação de vaga assinado, com a fotografia (padrão documento oficial) recente 3x4 ou 5x7 digitalizada e inserida no formulário, via internet (www.ufsm.br/derca no <i>link</i> “confirmação da vaga”);	Uma via impressa da <i>web</i> e assinada.	Para todos os candidatos.
2.2 histórico escolar e certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente ou cópia autenticada do diploma de curso superior	Uma cópia autenticada ou uma via original.	Para todos os candidatos.
2.3 Documento de identidade civil (RG) com nº. do CPF ou RG mais CPF, quando não constar número do CPF no RG;	Uma cópia simples do RG com CPF, ou uma cópia simples do RG e do CPF	Para todos os candidatos.
2.4 Certidão de Nascimento	Uma cópia simples	Para todos os candidatos.
2.5 Título Eleitoral	Uma cópia simples	Para candidatos maiores de 18 anos.
2.6 Documento Militar	Uma cópia simples	Para os homens, apenas e conforme a sua situação militar. Ex: Alistamento Militar; Certificado de Dispensa de Incorporação, Certificado de Reservista, etc.
2.7 registro junto ao Ministério da Justiça (Lei 6815/ 80, art.30)	Uma cópia simples	Para candidatos estrangeiros;
2.8 Documentos comprobatórios da COTA (EP1, EP1A, EP2, EP2A e B) na qual se inscreveu.	Conforme descrito no Anexo I deste Edital e Anexos 12 e 13 do Manual do Candidato.	Para candidatos que se inscreveram neste Concurso Vestibular através de alguma cota.
2.9 Atestado de aptidão ao esforço físico	Uma via original, conforme descrito no item 9 deste edital (cursos com exigência específica) e página 17 do Manual do Candidato.	Para os candidatos ao curso de Educação Física

1ª OBSERVAÇÃO: Não entregar ou não enviar a documentação completa implica a perda da vaga.

2ª OBSERVAÇÃO: Os candidatos classificados através da Cota D entregam os seus documentos comprobatórios de cota no processo de inscrição, conforme especificado na página 35 do Manual do Candidato. Os demais documentos exigidos a todos os candidatos, conforme descrito nos itens da tabela anterior são entregues no local e dentro do prazo estabelecidos no Anexo II deste edital.

3) Documentos Comprobatórios de Cota

A) Cota EP1 – Candidatos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas com renda bruta familiar por pessoa igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (Lei nº. 12.711/2012):

A1. O candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) deve apresentar o Formulário Socioeconômico (disponível no Manual do Candidato) e o Extrato do CadÚnico, obtido nos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) das Prefeituras Municipais, com o Número de Identificação Social (NIS) do candidato e dos componentes do grupo familiar. Os candidatos não inscritos no CadÚnico devem apresentar os documentos de comprovação de renda familiar de acordo com o solicitado no Anexo I deste edital (disciplinado pela comissão para avaliação de renda *per capita* da UFSM) e Anexo 13 do Manual do Candidato, conforme o que preconiza a Portaria Normativa Nº. 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação, considerando-se a situação, ou situações, onde se enquadre. Todos os documentos referentes à comprovação de renda familiar devem ser acondicionados juntos.

A2. Para candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia autenticada ou uma via original do histórico escolar do Ensino Médio realizado **INTEGRALMENTE** em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s);

A3. Para candidatos que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: uma cópia autenticada ou uma via original do Certificado de Conclusão acompanhado de declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares (modelo de declaração disponível no Anexo 14 do Manual do Candidato).

B) Cota EP1A – Candidatos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas com renda bruta familiar por pessoa igual ou inferior a 1,5 salário mínimo autodeclarados pretos, pardos e indígenas (Lei nº. 12.711/2012):

B1. O candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) deve apresentar o Formulário Socioeconômico (disponível no Anexo 14 do Manual do Candidato) e o Extrato do CadÚnico, obtido nos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) das Prefeituras Municipais, com o Número de Identificação Social (NIS) do candidato e dos componentes do grupo familiar. Os candidatos não inscritos no CadÚnico devem apresentar os documentos de comprovação de renda familiar de acordo com o solicitado no Anexo I deste edital (disciplinado pela comissão para avaliação de renda *per capita* da UFSM) e Anexo 13 do Manual do Candidato, conforme o que preconiza a Portaria Normativa Nº. 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação, considerando-se a situação, ou situações, onde se enquadre. Todos os documentos referentes à comprovação de renda familiar devem ser acondicionados juntos.

B2. Para candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia autenticada ou uma via original do histórico escolar do Ensino Médio realizado **INTEGRALMENTE** em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s);

B3. Para candidatos que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: uma cópia autenticada ou uma via original do Certificado de Conclusão acompanhado de declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares (modelo de declaração disponível no Anexo 14 do Manual do Candidato);

B4. O Candidato classificado pela Cota EP1A deverá comparecer, no endereço descrito na 2ª Etapa deste Anexo II, entre os dias **26 a 30 de janeiro, das 8h30min às 11h30min ou das 14 horas às 17 horas**, munido da Autodeclaração étnico-racial, preenchida, de que é preto, pardo ou indígena (modelo de autodeclaração disponível no Anexo 14 do Manual do Candidato) e assiná-la na presença da Comissão de Autodeclaração.

C) Cota EP2 – Candidatos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas com renda bruta familiar por pessoa superior a 1,5 salário mínimo (Lei nº. 12.711/2012):

C1. Para candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia autenticada ou uma via original do histórico escolar do Ensino Médio realizado **INTEGRALMENTE** em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s);

C2. Para candidatos que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: uma cópia autenticada ou uma via original do Certificado de Conclusão acompanhado de declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares (modelo de declaração disponível no Anexo 14 do Manual do Candidato);

D) Cota EP2A – Candidatos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas com renda bruta familiar por pessoa superior a 1,5 salário mínimo autodeclarados pretos, pardos e indígenas (Lei nº. 12.711/2012):

D1. Para candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia autenticada ou uma via original do histórico escolar do Ensino Médio realizado **INTEGRALMENTE** em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s);

D2. Para candidatos que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: uma cópia autenticada ou uma via original do Certificado de Conclusão acompanhado de declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares (modelo de declaração

disponível no Anexo 14 do Manual do Candidato);

D3. O Candidato classificado pela Cota EP2A deverá comparecer, no endereço descrito na 2ª Etapa deste Anexo II, **entre os dias 26 a 30 de janeiro, das 8h30min às 11h30min ou das 14 horas às 17 horas**, munido da Autodeclaração étnico-racial, preenchida, de que é preto, pardo ou indígena (modelo de autodeclaração disponível no Anexo 14 Manual do Candidato) e assiná-la na presença da Comissão de Autodeclaração.

E) Cota B - Candidato com deficiência (que se enquadre no Decreto Federal 3.298, de 20/12/199 e na Recomendação nº. 03 de 01/12/2012) que apresente necessidade educacional especial:

E1. Atestado médico emitido nos últimos 12 meses, assinado por um médico especialista na área da deficiência alegada pelo candidato, contendo o grau ou nível de deficiência, o código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID 10), bem como a provável causa da deficiência. Além disso, no atestado deve constar o nome legível e o número do registro no CRM do médico que forneceu o atestado.

E2. Exame de audiometria para candidatos com deficiência auditiva, realizado nos últimos 12 meses, no qual constem nome legível, assinatura e número do Conselho de Classe do profissional que realizou o exame.

E3. Exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, para candidatos com deficiência visual, realizado nos últimos 12 meses, em que conste, também, o nome legível, a assinatura e o número do registro no CRM do profissional que realizou o exame.

E4. O Candidato classificado pela Cota B deverá comparecer, no endereço descrito na 2ª Etapa deste Anexo II, entre os dias **26 a 30 de janeiro, das 8h30min às 11h30min ou das 14 horas às 17 horas**, munido do documento comprobatório da Cota B descrito no item E1 e documentos comprobatórios da Cota B dos itens E2 e E3, se for o caso, para análise pela Comissão de Acessibilidade e Perícia Médica Oficial da UFSM dos documentos e de sua condição de deficiência.

3ª Etapa

Matrículas

1) As matrículas (escolha de disciplinas) referentes ao primeiro e segundo semestres letivos de 2015 serão definidas conforme o Calendário Acadêmico 2015 da UFSM, que será publicado na página da UFSM (www.ufsm.br), até o dia 31 de dezembro de 2014.

2) A não realização da matrícula nos prazos estabelecidos no Calendário Acadêmico referentes ao primeiro e segundo semestres letivos acarretará a perda da vaga.

3) As chamadas subsequentes (se houver) serão divulgadas nas páginas da COPERVES - www.ufsm.br/coperves e da UFSM - www.ufsm.br.

Orientações Gerais

1) Não confirmar a vaga e/ou não entregar os documentos dentro do prazo estabelecido, de 26 a

30 de janeiro de 2015, acarretará a perda da vaga.

2) O prazo para a confirmação da vaga e envio de documentos, de 26 a 30 de janeiro de 2015, é relativo aos ingressantes no 1º ou 2º semestres letivos.

3) Somente serão recebidos documentos conforme a descrição constante na 2º Etapa deste Anexo II.

4) Mesmo que os Correios utilizem envelope próprio para acondicionar os documentos que serão enviados por SEDEX, o candidato deve colocar em um envelope toda a documentação a ser enviada e deve etiquetar esse envelope no padrão UFSM com a etiqueta de endereçamento disponível no Anexo 15 do Manual do Candidato.